



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1313788 - ASAQ

Trata-se de [solicitação](#) da Seção de Controle Patrimonial (SECPA) que visa à execução das Atas de Registro de Preços nº [27/2025](#), [46/2024 \(Aditivo\)](#), [29/2025](#), [30/2025](#), [31/2025](#) e [41/2025](#), decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº [90010/2025](#), [90036/2024](#), [90008/2025](#), [90008/2025](#), [90008/2025](#) e [90040/2025](#) deste TRE-GO, para aquisição de eletrodomésticos, **no valor total de R\$ 172.111,73.**

Na instrução do feito, a Seção de Programação Orçamentária e Financeira (SEPEO) informou a existência de disponibilidade [orçamentária e financeira](#) suficiente para fazer face à despesa.

Posteriormente, a Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações informa que as Atas [0029/2025](#), [0030/2025](#), [0031/2025](#) completaram cento e oitenta dias de vigência, motivo que ensejou a necessidade de demonstração de vantagem econômica antes de prosseguir com a execução, [constatada](#) pela SECPA e validada pela [ADAAC](#). Em relação as demais atas [atesta](#) o lançamento da execução na planilha que alimenta o competente painel BI "[Vigências das ARPs](#)", bem como a regularidade das empresas beneficiárias da ARP.

Por sua vez, a Coordenadoria de Bens e Aquisições [pugna](#) pelo normal prosseguimento do feito e, por fim, a Secretaria de Administração e Orçamento [encaminha](#) para deliberações.

Desse modo, observada a regular instrução deste procedimento, como se vê da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, vigência das mencionadas atas e o posicionamento favorável da Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no art. 46, inciso X, do Regulamento Interno deste Regional (Resolução nº 275/2017 e alterações posteriores), **autorizo**, mediante a utilização das referidas Atas de Registro de Preços, a confecção de Nota de Empenho em favor de:

EMPRESA	CNPJ	ARP nº	Item na ARP	Objeto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.238.297/0001-32	27/2025		Fragmentadora de Papel	16	R\$ 5.740,00	R\$ 91.840,00
MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	02.837.984/0001-95	46/2024 (Aditivo)		Gaveteiro volante	21	R\$ 710,00	R\$ 14.910,00
MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	31.872.648/0001-81	0041/2025		Climatizador de ar 70 litros	9	R\$ 1.233,97	R\$ 11.105,73
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.058.654/0001-65	29/2025		Longarina de 2 Lugares	10	R\$ 2.135,00	R\$ 21.350,00

2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA.	46.928.110/0001-19	30/2025	Mesa angular 1400/1400	9	R\$ 1.009,00	R\$ 9.081,00
			Mesa angular 1200/1200	8	R\$ 989,00	R\$ 7.912,00
			Mesa auxiliar 80 CM	5	R\$ 517,00	R\$ 2.585,00
			Mesa reta 1,20M	12	R\$ 544,00	R\$ 6.528,00
TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	28.673.951/0001-40	31/2025	Armário médio	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00

Em tempo, **sugere-se a utilização do modelo** de documento de formalização de demanda para execução de ARP, nos próximos processos, como instrumento de padronização procedimental e de segurança administrativa. Tal documento permite a uniformização das rotinas internas, reduzindo variações desnecessárias de instrução processual e mitigando riscos de omissões ou inconsistências, além de conferir maior previsibilidade e transparência às análises realizadas.

A adoção desse instrumento tende a proporcionar maior facilidade operacional e eficiência na tramitação dos feitos, uma vez que orientam de forma clara e objetiva os agentes responsáveis pela instrução processual, otimizando o tempo despendido e evitando retrabalhos. Dessa forma, recomenda-se sua incorporação como prática regular nos processos futuros, em benefício da racionalização e aprimoramento contínuo dos procedimentos administrativos.

Com tais considerações, **encaminhem-se os autos** à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão da Nota de Empenho e demais providências (dentre elas a ciência das unidades sobre a sugestão acima), condicionada à comprovação das regularidades exigidas por lei.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral

Em 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 09/02/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313788** e o código CRC **7B19162E**.

